

## CERTIDÃO Nº 03/2022

A Secretaria de Saúde de Iporá teve as prestações de contas referentes ao **PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2022**, aprovadas em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada na tarde de quarta-feira no dia cinco de outubro de 2022. Na ocasião, o representante do departamento de contabilidade do Município, Sr. Guilherme, prestou os devidos esclarecimentos sobre as dúvidas que surgiram durante a apresentação das prestações de contas. Levado para votação no Conselho, o relatório foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. A prestação de contas está prevista na lei complementar 141 de 13/01/2012, que institui que deve haver transparência e visibilidade na gestão e aplicação de recursos da saúde pública, mediante incentivo à participação popular.

Certificamos para os devidos fins, que as despesas apresentadas no âmbito da saúde e de seus respectivos programas, referente aos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL** de 2022, estão com suas receitas regularizadas, conforme os ditames legais.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Iporá-GO, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

Núbia Cristina dos Santos Lemes  
1ª Secretária do Conselho  
Municipal de Saúde

Daniela Sallum  
2ª Secretária / Gestora do FMS  
Iporá



Conselho Municipal de Saúde de Iporá  
ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ

## RESOLUÇÃO Nº 14/2022

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1026, de 30 de maio de 2001, e alterada pela Lei Complementar nº 08/2017 e usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do mês de **JANEIRO** de dois mil e vinte e dois, referente ao 1º **Quadrimestre** do ano de 2022.

Art. 2º - Recomenda-se a homologação de publicação desta resolução;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Iporá-GO, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

Núbia Cristina dos Santos Lemes  
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde

### CERTIDÃO

Certifico que o presente Res. Publicada

Câmara e Prefeitura, foi publicado no Placard

da CM S na forma da lei.

Em 11 / outubro / 2022

Lauçiana  
Assinatura





Conselho Municipal de Saúde de Iporá  
ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ.

## RESOLUÇÃO Nº 15/2022

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1026, de 30 de maio de 2001, e alterada pela Lei Complementar nº 08/2017 e usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

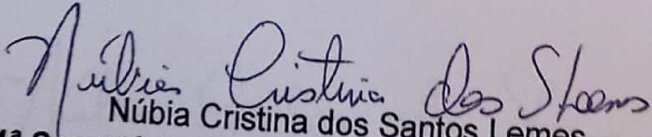
### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do mês de **FEVEREIRO** de dois mil e vinte e dois, referente ao 1º **Quadrimestre** do ano de 2022.

Art. 2º - Recomenda-se a homologação de publicação desta resolução;

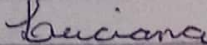
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Iporá-GO, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

  
Núbia Cristina dos Santos Lemes  
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde

### CERTIDÃO

Certifico que o presente Res. Publicada  
Câmara e Prefeitura, foi publicado no Placard  
da CMS na forma da lei.  
Em 11 / outubro 2022

  
Luciana  
Assessora



Conselho Municipal de Saúde de Iporá  
ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ

## RESOLUÇÃO Nº 16/2022

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1026, de 30 de maio de 2001, e alterada pela Lei Complementar nº 08/2017 e usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

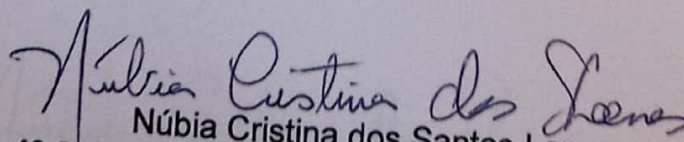
### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do mês de **MARÇO** de dois mil e vinte e dois, referente ao **1º Quadrimestre** do ano de 2022.

Art. 2º - Recomenda-se a homologação de publicação desta resolução;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Iporá-GO, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

  
Núbia Cristina dos Santos Lemes  
**1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde**

### CERTIDÃO

Certifico que o presente Res. Publicada  
Câmara e Prefeitura foi publicado no Placard  
da CM S na forma da lei.  
Em 11 / outubro / 2022  
Sanciana  
Assinatura





Conselho Municipal de Saúde de Iporá  
ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ.

## RESOLUÇÃO Nº 17/2022

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1026, de 30 de maio de 2001, e alterada pela Lei Complementar nº 08/2017 e usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

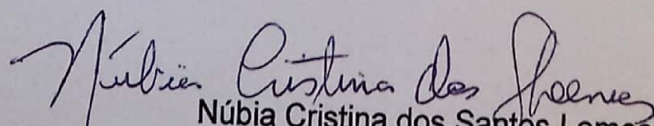
### RESOLVE:

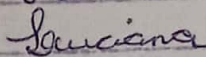
Art. 1º - Aprovar o Balancete do mês de **ABRIL** de dois mil e vinte e dois, referente ao 1º **Quadrimestre** do ano de 2022.

Art. 2º - Recomenda-se a homologação de publicação desta resolução;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Iporá-GO, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

  
Núbia Cristina dos Santos Lemes  
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente Res. Publicada  
Câmara e Prefeitura foi publicado no Placard  
da CMS na forma da lei.  
Em 11 / outubro / 2022  
  
Sarciana